



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1.993/2020,  
de 16 de julho de 2020.

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especial no Orçamento 2020 no montante de R\$ 624.117,16”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III,VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicional Especial no valor total de R\$ 624.117,16 (Seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

- I. Órgão: 0 – Secretaria de Saúde.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Atenção Básica da Saúde		
1.234	SAÚDE - COVID 19 - LC 173/2020		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	385.574,08
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	102.495,00

- II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0801.	Gestão Municipal a Assistência Social		
1.235	Assistência - COVID 19 - LC 173/2020		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1213	61.048,08

- III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1202	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
2.063	Quota Parte – Salario Educação		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1004	75.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.161	Quota Parte – Salario Educação		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	1004	60.000,00

Estimativa de excesso do Recurso saúde COVID 19 - 0001, referente à Lei complementar 173/2020, no montante de R\$ 488.069,08 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e nove reais e oito centavos);

Estimativa de excesso do Recurso Assistência COVID 19– 1213, referente à Lei complementar 173/2020 no montante de R\$ 61.048,08 (sessenta e um mil quarenta e oito reais com oito centavos);

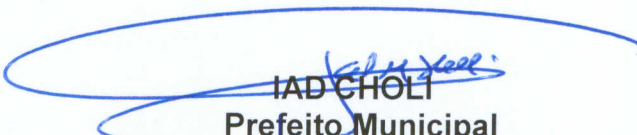
Superávit financeiro da Quota parte – Salario Educação – 1004, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.954/2019, de 02 de outubro de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de julho de 2020.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.





**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 109/2020,**  
**de 16 de julho de 2020.**

**“Abertura de Créditos Adicionais  
Especiais no Orçamento 2020”.**

IAD CHOLI, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 1.993/19, de 16 de julho de 2020.

**Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 624.117,16 (Seiscentos e vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e dezesseis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:**

I. Órgão: 0 – Secretaria de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
1002	Atenção Básica da Saúde		
1.234	SAÚDE - COVID 19 - LC 173/2020		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0001	385.574,08
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	0001	102.495,00

II. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.	Assistência Social		
244.	Assistência Comunitária		
0801.	Gestão Municipal a Assistência Social		
1.235	Assistência - COVID 19 - LC 173/2020		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1213	61.048,08

III. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.

Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
1202	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
2.063	Quota Parte – Salário Educação		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1004	75.000,00

**Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I, II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura.  
Unidade: 04 – Transferências do FNDE.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
18.541.1801.2.161	Quota Parte – Salario Educação		
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	1004	60.000,00

Estimativa de excesso do Recurso saúde COVID 19 - 0001, referente à Lei complementar 173/2020, no montante de R\$ 488.069,08 (Quatrocentos e oitenta e oito mil e sessenta e nove reais e oito centavos);

Estimativa de excesso do Recurso Assistência COVID 19– 1213, referente à Lei complementar 173/2020 no montante de R\$ 61.048,08 (sessenta e um mil quarenta e oito reais com oito centavos);


Superávit financeiro da Quota parte – Salario Educação – 1004, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.


**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.954/2019, de 02 de outubro de 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 16 de julho de 2020.

  
**IAD CHOLI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

  
**Álvaro Generali de Souza**  
Secretário Municipal de Administração.